

**DA JUDICIALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
VOLTADAS PARA A SAÚDE E SEUS EFEITOS
SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-MG**

Fabiana de Abreu Amorim¹, Douglas Luis de Oliveira ²

Resumo: O presente trabalho critica as eventuais interferências do Poder Judiciário no que compete ao Poder Executivo Municipal, objetivando demonstrar as implicações que as ações de judicialização de políticas públicas de saúde no município de Viçosa –MG no período de 2015 a 2017 trouxe ao orçamento municipal. Fica evidenciado na pesquisa o aumento das demandas judiciais contra o Ente Municipal e o crescente valor gasto do orçamento público com as execuções judiciais, as quais, criam desigualdade social perante aqueles que utilizam dos sistemas de saúde público, pois, são lesados na fila de espera por aqueles favorecidos via judicial. Foi realizada pesquisa bibliográfica sobre os direitos sociais na Constituição, sua eficácia, a efetividade das políticas públicas na área da saúde e, especificamente, sobre a judicialização da saúde no âmbito municipal. Analisado a jurisprudência brasileira sobre o assunto com foco no Município. Sendo a metodologia adotada a jurídico-sociológica, onde busca a compreensão da judicialização dentro da Administração Pública por meio dos estudos de legislação, a interação entre culturas jurídicas diferentes, a construção social e debate de questões de cunho jurídico, com pesquisa descritiva e técnicas padronizadas de coleta dos dados, observação sistemática do Município em foco. Desta forma, foi possível entender o Direito a Saúde questionado nas demandas judiciais, identificar os gastos orçamentários e compreender o conflito enfrentado pelo gestor municipal no cumprimento da execução judicial diante da limitação orçamentária, também conseguiu-se demonstrar a efetividade da parceria entre a Defensoria Pública e a Prefeitura Municipal.

1

²Mestre, Professor da FAVIÇOSA/UNIVIÇOSA. e-mail douglas@univicosas.com.br

Palavras-chave: Competência dos poderes, direito a saúde, direito público, estado de direito, orçamento municipal.

Introdução

A Constituição Federal da República do Brasil de 1988 transforma-se no marco da redemocratização do regime político e da institucionalização dos direitos humanos no país, após mais de vinte anos de regime militar ditatorial, afirmando que os direitos sociais equivaleriam a direitos fundamentais, defendendo, portanto, sua aplicabilidade imediata. Assim, a judicialização da saúde é amplamente discutida no meio doutrinário, devido à valoração que se deu aos direitos fundamentais no Estado Democrático de Direito, pois, choca-se com a falta de reserva orçamentária dos Entes Federativos, que têm prestações de contas referentes ao gasto público e isso é algo que deve ser planejado previamente, mas, nem sempre as previsões são suficientes para absorver acontecimentos inesperados sem um replanejamento, como é a questão das decisões judiciais que não são incluídas nos gastos públicos preliminarmente. O trabalho limita-se ao estudo no Município de Viçosa, Minas Gerais, tendo como problema: quais impactos têm gerado a judicialização da saúde sobre a gestão orçamentária do Município de Viçosa MG no período de 2015 a 2017? Objetivando entender o Direito à Saúde, analisar o número de demandas judiciais, explicar os gastos orçamentários, compreender o conflito enfrentado pelo gestor municipal no cumprimento da execução judicial diante da limitação orçamentária, identificar as soluções encontradas pelo município.

Material e Métodos

A opção metodológica adotada para este estudo é a jurídica-sociológica, onde haverá a busca pela compreensão da organização e desenvolvimento de instituições, as formas de controle social empregadas, estudos de legislação, a interação entre culturas

jurídicas diferentes, a construção social e debate de questões de cunho jurídico. Para se chegar a um entendimento sobre o assunto, será realizada pesquisa bibliográfica com autores brasileiros que já escreveram sobre direitos sociais na Constituição e sua eficácia, bem como trabalhos de autores que escreveram sobre a efetividades das políticas públicas na área da saúde e, especificamente, sobre a judicialização da saúde no âmbito municipal. Por fim, os gráficos irão demonstrar o objeto de pesquisa do trabalho, dando uma postura mais crítica e dinâmica sobre o assunto estudado.

Resultados e Discussão

O tipo de pesquisa a ser utilizada será a descritiva, onde descreve as características de determinadas populações ou fenômenos. Uma de suas peculiaridades está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o levantamento de dados e a observação sistemática. Percebe-se que, a interferência do Judiciário é mais significativa no orçamento dos Municípios, devido a bloqueio ou penhora das contas públicas municipais, como é o caso de Viçosa. Com base em coleta de dados na Procuradoria Municipal de Saúde, é crescente as demandas judiciais vinculadas as políticas públicas de saúde neste município, sendo no ano de 2011 demandadas 8 ações, 2012 demandadas 5 ações, 2013 demandadas 19 ações, 2014 demandadas 70 ações, 2015 demandadas 93 ações, 2016 demandadas 153 ações e 2017 demandadas 148 ações, este último ano teve uma redução de ações devido a uma parceria com a Defensoria Pública da Comarca de Viçosa. A somatória até dezembro de 2017 foi de 496 processos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Com base na análise de dados da Secretaria Municipal de Finanças, observa se a dificuldade do gestor público em cumprir a sentença judicial e manter o orçamento equilibrado no período de 2015 a 2017, devido aos altos valores gastos com o cumprimento das decisões judiciais como pode se constatar. No período de 2015 houve um gasto de R\$108.314,00 com demandas judiciais na área da saúde em Viçosa, já em 2016 aumenta para R\$136.247,63, porém, o valor respectivo ao ano de 2017 é o que tem a interferência mais significativa no

orçamento do município, representando o valor de R\$425.223,66. As somas desses valores totalizam um impacto de R\$669.785,29 nas finanças municipais. Com interesses afins no bem estar do cidadão, o Poder Local (Administração Pública) e o Poder Judiciário (Defensoria Pública) firmam em agosto de 2017 uma parceria, com objetivo de buscar a melhor forma de se diminuir os conflitos causados pelas judicializações direcionadas a Secretaria Municipal de Saúde. Onde, por meio de diálogos entre Judiciário (defensor público), Secretaria (farmacêutica) e Reclamante (indivíduo) antes que o pedido seja transformado em processo judicial, procura se a existência de um meio alternativo, mas eficaz, para solucionar o problema referente a prestação do serviço público. Com o início da parceria em agosto de 2017 até março de 2018 foram um total de 154 atendimentos, no qual, somente 54 foram judicializados, tendo um índice positivo de 100 atendimentos com pedidos atendidos de formas eficientes dentro das alternativas que o Município dispunha.

Conclusões

A judicialização de políticas públicas no âmbito da saúde, abrange um campo interdisciplinar e amplo vinculando-se a área do direito, administração pública e ciências sociais. Percebe-se uma crescente atuação por parte do Poder Judiciário na competência do Poder Municipal, esta interferência obriga a Administração Municipal a se reorganizar orçamentariamente para poder cumprir com as sentenças judiciais, e, assim evitar as multas e bloqueios das contas públicas do município de Viçosa, isto sem ultrapassar os limites orçamentários. Posto isto, compreende-se que a relação entre Judiciário e Executivo no quesito direito a saúde, requer certa proporcionalidade nas decisões judiciais por parte dos juizes, devido a fragilidade financeira municipal. Pois, no que refere se aos danos orçamentários municipais, além do planejamento financeiro surge a necessidade de replanejamento dos gastos para poder suprir com estas decisões. Torna-se essencial compreender o conflito entre Poder Público local e Poder Judiciário, sob o prisma

do Direito Administrativo Público, em uma análise crítica do gasto orçamentário com ações judiciais, diante do valor limitado destinado a saúde pública deste Município. Assim, considera-se a necessidade de um trabalho em conjunto entre Judiciário, Poder Executivo e Secretarias da Saúde, com o interesse comum em uma política pública proporcional e de resultado para o bem estar do coletivo e que seja viável aos municípios, que hoje sofrem com a redução e o congelamento de incentivos financeiros vinculados à saúde.

Referências Bibliográficas

BARRETO, G. S. de S. **A judicialização no ciclo de políticas públicas: Um estudo sobre a política pública de garantia de tratamento de saúde no município de Lavras-MG.** _ Lavras: UFLA,2013. Disponível em> http://repositorio.ufla.br/bitstream/1/1315/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O_A%20judicializa%C3%A7%C3%A3o%20no%20ciclo%20de%20Pol%C3%ADtica%20P%C3%ABlica%20%20um%20estudo%20sobre%20a%20pol%C3%ADtica%20p%C3%ABlica%20de%20garantia%20de%20tratamento%20de%20sa%C3%BAde%20no%20munic%C3%ADpio%20d.pdf< Acessado em 28/10/2017 as 13:54

BARROSO, L. R. **Judicialização, Ativismo Judicial e Legitimidade Democrática.** UERJ. Rio de Janeiro. Acesso em> <http://www.oab.org.br/editora/revista/users/revista/1235066670174218181901.pdf>< Acessado em 07/11/2017 as 14:15

Red de Revistas Científicas de América Latina y el Caribe, España y Portugal. **Os impactos da judicialização da saúde no município de São Paulo: Gasto Público e Organização Federativa.** Disponível em> <http://www.redalyc.org/html/2410/241031803006/> < Acessado em 04/10/2017 as 22:30

Revista Eletrônica de Direito de Estado. **Retrospectiva 2008 – Judicialização, Ativismo e Legitimidade Democrática**. Numero 18, abril/maio/junho de 2009. Salvador, Bahia. Brasil. ISSN1981-187X. Disponível em> <http://www.direitodoestado.com.br/codrevista.asp?cod=344>< Acesso em 11/11/2017 as 16:14>

Revista IOB de Direito Administrativo. São Paulo: IOB, janeiro/2006. Português. v.05 a 24 n.54. p 07 a 47 **Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte. 1983.ISSN 01021052. Português.